



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 342/2002

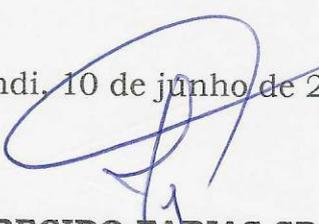
APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Extinguir a cota de pensão de **ANDERSON CARLOS TEZA** e **DANIELE CRISTINA TEZA** concedida através do Decreto nº 081/97 de 14/04/97, o primeiro em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, Termo 025948, livro C-076, folhas 013, do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Maringá – Paraná e a segunda por ter atingido maioridade, conforme determina o art. 42 da Lei nº 947/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de junho de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal